

# DIÁRIO OFICIAL



Nº 3583

VILHENA-RO, QUINTA-FEIRA, 29.09.2022

ANO XXV

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO I

www.vilhena.ro.gov.br

## ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL  
DE VILHENA



Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena

RONILDO PEREIRA MACEDO  
Prefeito em exercício do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

### SUMÁRIO

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2
SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3
SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3
IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA	4
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	4
ATOS DO LEGISLATIVO	5

Mantenha  
as medidas  
de prevenção  
contra a  
COVID-19

#PREVINA-SE



Secretaria Municipal  
de Saúde



VILHENA  
PREFEITURA MUNICIPAL

### CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS Nº 015

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO ATESTADO DE REGISTRO DA  
ASSOCIAÇÃO VILHENENSE DE VOLEIBOL - AVV

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Vilhena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3752/2013 alterada pela lei nº 4.910 de 11 de junho 2018, através de seus conselheiros representados resolve:

Art. 1º Aprovar o Atestado de Registro da Associação Vilhenense de Voleibol – AVV, conforme visita in loco no dia 16 de setembro de 2022, e Certificado de Registro Nº 040.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua Publicação.

16 de setembro de 2022

Edson Gonçalves Ramos Filho  
Presidente CMAS Decreto nº 52.215/2021

## SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



## MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12643 / 2022**

Natureza: Normal

DATA: 29/09/2022 PROTOCOLO: 11849 / 2022

## CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

## CONTRATADO(A)

Fornecedor: DIRCEU HARTMANN

CPF: 153.640.119-68

RG:

Endereço: RUA BENTO CORREA DA ROCHA, 348

Bairro: JARDIM AMÉRICA Cidade: Vilhena - RO

CEP: 76.980-744

Telefone:

## OBJETO

Locação de imóvel com a finalidade de atender a Junta Médica Oficial do Município/SEMAD pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

## JUSTIFICATIVA

Considerando que a locação de imóveis para atender as finalidades precípuas da Administração é orientada pelo artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, que versa sobre uma das possibilidades de contratação por dispensa de licitação. Os requisitos, portanto, para o procedimento de dispensa são que o imóvel locado seja destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração; que existam motivos justificadores que condicionem a sua escolha; que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia. Diante do exposto, justificamos que não há prédios próprios em quantidades suficientes para atender nossas demandas de instalação e que também não há projeto para construção de novas sedes. O espaço hoje ocupado pela Junta Médica Oficial do Município é dividido com o Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, locado por esta Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, no entanto, o espaço físico não é suficiente para atender a demanda das duas equipes, já que possuem atribuições e atendimentos distintos. O imóvel proposto atende às necessidades quanto à acomodação da Junta Médica Oficial do Município. O valor total da contratação será de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) no período de 24 (vinte e quatro) meses. Entranto, inicialmente será empenhado R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para o exercício de 2022, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro e o restante será empenhado de acordo com o exercício corrente.

## DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0400104122000320703390360000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0400104122000320703390360000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

## ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	96974	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO, LOCALIZADO NO LOTE 13, QUADRA 35, SETOR 05, BAIRRO JARDIM AMÉRICA.	MES	3.00	4,000.0000	12,000.00

Total: 12,000.00

## EMBASAMENTO LEGAL

Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ MARCELO CARDOSO DE OLIVEIRA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 147/2022/PMV  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11.637/2022/SEMED**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 11.637/2022/SEMED, aquisição de equipamento e material permanentes, que serão utilizados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental, conforme ata da Sessão da Comissão do Pregão designada pelo Decreto nº 52.789/2021, sendo o julgamento e adjudicação proferido pela Comissão. Considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018, e, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 836/PGM/2022, dos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

**LOTES ADJUDICADOS E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:**

Em favor de F. GALDINO DA SILVA EIRELI – CNPJ nº 32.681.123/0001-21, o Lote nº 1, perfazendo o total geral em R\$ 6.045,00 (Seis mil e quarenta e cinco reais);  
CARVALHO RODRIGUES NEGOCIAÇÕES LTDA – CNPJ nº 42.009.468/0001-97, o Lote nº 3, perfazendo o total geral em R\$ 3.786,68 (Três mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos);  
RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI – CNPJ nº 42.036.849/0001-65, o Lote nº 4, perfazendo o total geral em R\$ 2.295,00 (Dois mil duzentos e noventa e cinco reais).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 12.126,68 (Doze mil cento e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos).

Publique-se.

Vilhena – RO, 29 de setembro de 2022.

RONILDO PEREIRA MACEDO  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**CITAÇÃO POR EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Vilhena - SEMED, inscrita no CNPJ 04.092.706/0001-81, estabelecida no Jardim América, Vilhena - RO, 76.980-000. Neste ato representado pelo senhor Marciano Cândido da Silva, Secretário Municipal de Educação, vem por meio deste requerer o que segue:

Cite-se a empresa CONSTRUVIAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 19.740.543/0001-73 para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, quanto à notificação protocolada, sob pena do processo administrativo ter continuidade mesmo sem sua manifestação, conforme Instrução Normativa nº 002/2022.

Cite-se a empresa TERRALUZ CONTRUÇÕES CIVIL TERRAPLANAGEM, SERVIÇOS ELÉTRICOS E TRANSPORTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ 14.045.720/0001-88 para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, quanto à notificação protocolada, sob pena do processo administrativo ter continuidade mesmo sem sua manifestação, conforme Instrução Normativa nº 002/2022.

Vilhena (RO), 29 de setembro de 2022.

MARCIANO CÂNDIDO DA SILVA  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto 57.688/2022

**SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº 104/2022/SEMUS**

NOMEIA SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO NA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA EMPRESA E. DA  
PASCOA ASSIS ME.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a servidora LEONEMAR BITTENCOURT DE MEDEIROS em substituição ao servidor ROBISON FERREIRA MUNIZ, para fiscalização na prestação dos serviços da empresa E. DA PÁSCOA ASSIS ME, que tem como objeto o Fornecimento em consignação de Órtese, Prótese e Materiais Especiais (OPME) para atender os usuários do Sistema Único de Saúde nas áreas de Traumatologia e Ortopedia: Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial no Hospital Regional Adamastor Jorge Teixeira de Oliveira, Contrato nº 38/2017 e demais documentos constante no Processo Administrativo nº. 884/2017, Notas de Empenho, ficam fazendo parte deste termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.

Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de setembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vilhena, 28 de agosto de 2022.

Kim Mansur Yano  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 56.566/2022

**SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2022/PMV**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 12.630/2022/SEMOSP, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MARMITEX, no Município de Vilhena/RO, conforme ata da Comissão, designada pelo decreto nº 52.789/2021, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO, conforme segue:

**VALOR TOTAL ADJUDICADO À EMPRESA:**

Em favor da empresa:

EDILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA - 09.348.204/0001-92, o valor de R\$ 122.400,00

TOTAL ADJUDICADO: R\$ 122.400,00

Valor total a homologar R\$ 122.400,00

Publique-se

Vilhena-RO, 29 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA****RATIFICO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11**

A Presidente do IPMV, Márcia Regina Barichello Padilha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 Artigo nº 25 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico resolve:

01 – RATIFICAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

- a) Processo nº. 114/2022  
b) Licitação nº. 11/2022  
c) Modalidade Inexigibilidade:  
d) Objeto Homologado Pagamento de taxa de renovação CGRPPS  
Helena – Marcia e Everaldo.

e) Fornecedor e Valores declarados Vencedores:

Empresa: APIMEC BRASIL - Associação Dos Analistas E Profissionais De Investimento Do Mercado De Capitais Do Brasil -

CNPJ nº. 43.446.228/0001-12

Valor Total Homologado – R\$ 225,00

Vilhena, 28 de setembro de 2022

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS****EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 008/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 186/2021/SAAE**

Contratante: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA, CNPJ nº 01.933.030/0001-13.

Contratado: CONSÓRCIO APJ-CIMA, CNPJ nº 38.186.038/0001-73.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reequilíbrio do valor do contrato em razão de reajuste dos materiais, tendo a diferença de R\$ 172.032,34 (cento e setenta e dois mil, trinta e dois reais e trinta e quatro centavos) referente as medições nº 14 à 18, e R\$ 309.518,87 (trezentos e nove mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos) referente as medições nº 19 à 23, tendo percentual de 23,02%, nos termos do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 28/09/2022.

ERALDO DAL POSOLO  
Diretor Geral

**EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 009/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 189/2021/SAAE**

Contratante: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA, CNPJ nº 01.933.030/0001-13.

Contratado: CONSÓRCIO APJ-CIMA, CNPJ nº 38.186.038/0001-73.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reequilíbrio do valor do contrato em razão de reajuste de materiais, tendo a diferença de R\$ 1.416.637,88 (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos), referente as medições nº 19 à 23, utilizando o índice de 23,02%, nos termos do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 28/09/2022.

ERALDO DAL POSOLO  
Diretor Geral



## ATOS DO LEGISLATIVO

**ERRATA  
EXTRATO DO CONTRATO 07/2022/PL/CVMV  
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2022/CVMV  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 40/2022**

Visto e analisado o processo administrativo nº 040/2022, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de gerenciamento de combustível e gestão de frotas, tendo sido o extrato do contrato publicado na edição nº 3.532 do Diário Oficial do Município de Vilhena - DOV, em 20 de julho de 2022, TORNAMOS PÚBLICA A CORREÇÃO DO NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CORRESPONDENTE AO CONTRATO.

ONDE SE LÊ: Processo Administrativo nº 28/2022/CVMV, LEIA-SE: Processo Administrativo nº 40/2022/CVMV.

Publique-se.

Vilhena/RO, 29 de setembro de 2022.

ISABELA DE OLIVEIRA SANTOS  
ENCARREGADA DE LICITAÇÃO  
PORTARIA 117/2022

### **RESOLUÇÃO NO 040/2022**

ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 032, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020.

O Presidente da Câmara de Vereadores, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e IV, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa – Resolução no 030, de 7 de fevereiro de 2020,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica alterado o caput do artigo 1º da Resolução nº 032, de 7 de outubro de 2020, que dispõe sobre a proibição de propaganda eleitoral nas dependências da Câmara de Vereadores, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º É proibida a veiculação de material de propaganda, durante períodos eleitorais, nas dependências da Câmara de Vereadores, exceto adesivo plástico em veículos automotores ou de propulsão humana, desde que não exceda a 0,5m² (meio metro quadrado).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores  
6 de setembro de 2022.

Vereador Samir Ali  
PRESIDENTE



## EXECUTIVO

Ronildo Pereira Macedo  
Prefeito em Exercício

Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI  
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA  
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO DOS SANTOS  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

IGOR OLIVEIRA MARZANI  
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA  
Procuradoria Geral do Município - PGM

JOSÉ MARCELO CARDOSO OLIVEIRA  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JUNIOR MARQUES PEREIRA  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

ROSILENE BATISTA DA SILVA  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

LUIZ VOLNY DE QUEIROZ NETO)  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

MARCIANO CÂNDIDO DA SILVA - ( Interino )  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

ANILTO SANTOS DE MORAIS  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

KIM MANSUR YANO  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

GIULIANO DOURADO DA SILVA  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

FRANCISCO ALVES BEZERRA  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JUAREZ JUSTINO ALVES  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA  
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

## LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES  
Partido: DEM

CLERIDA ALVES  
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI  
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO  
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES  
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD  
Partido: PP

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA  
Partido: PV

SAMIR ALI  
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA  
Partido: PROS

ZÉ DUDA  
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA  
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA  
Partido: PSD

WILSON TABALIPA  
Partido: PV

MESA DIRETORA  
BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente:

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salette Zilli Gonçalves

MATÉRIAS PARA  
PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emiteente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

## EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO  
EXECUTIVO
ASSINATURA DO  
LEGISLATIVO